



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.755, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2 - Executivo

2 - 4 - Educação e Cultura

08.46 - Educação Física e Desportos

08.46.223 - Educação Física

08.46.223.212 - Operação e Manutenção da Educação Física e Desportos

3131 - Remuneração de Serviços

Pessoais CR\$10.000.000,00

2 - 5 - Habituação e Urbanismo

10.60 - Serviços de Utilidade Pública

10.60.325 - Limpeza Pública

10.60.325.218 - Serviços de Limpeza Pública

3120 - Material de Consumo CR\$30.000.000,00

2 - 8 - Transporte

16.88 - Transporte Rodoviário

16.88.534 - Estradas Vicinais

16.88.534.221 - Operação e Manutenção dos Transportes

3120 - Material de Consumo CR\$50.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 1.992.

GELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA